

**LEI Nº 1.250/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a criação do Programa Dinheiro Direto na Escola Pública Municipal (PDDE - JAGUARIBARA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com os Conselhos Escolares das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Dinheiro Direto na Escola Pública Municipal (PDDE-JAGUARIBARA), que tem como objetivo fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção da autonomia das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 15, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como prestar assistência financeira suplementar às escolas públicas municipais, a fim de promover melhorias, manutenção e conservação de suas infraestruturas físicas e pedagógicas, com o escopo de fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar.

§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com os Conselhos Escolares das escolas públicas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de execução de ações necessárias à unidade escolar.

§ 2º. Para os fins previstos neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a repassar recursos financeiros para as unidades executoras (UEX) representativas da comunidade escolar – Conselhos Escolares, por meio de transferência direta, mediante crédito do valor do repasse em conta bancária específica.

Art. 2º. O PDDE - JAGUARIBARA consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara em favor dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino em conta específica.

Art. 3º. A receita do PDDE - JAGUARIBARA será composta pelas dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal destinado à Secretaria Municipal de Educação, bem como por repasses de fundos governamentais específicos ou recursos privados a partir de doações, sempre observadas às regras de destinação.

Art. 4º. Os recursos transferidos ao PDDE - JAGUARIBARA destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas do sistema de ensino, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades escolares, bem como elevar os índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino, devendo ser aplicados:

- I - na aquisição de material permanente;
- II - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da unidade escolar;
- III - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- IV - no desenvolvimento de atividades escolares;
- V - na implementação de projetos pedagógicos da unidade escolar;
- VI - na contratação de serviços;
- VII - nos programas e projetos de inserção de tecnologias na educação.

Art. 5º. É vedada a aplicação dos recursos do PDDE - JAGUARIBARA em gastos com pessoal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara ou contratado pelos órgãos públicos da administração direta ou indireta.

§ 1º. Não poderão ser realizadas obras, ampliações e reformas estruturais, que não estejam no rol de aplicações expresso no Art. 4º desta Lei.

§ 2º. Toda manutenção de prédio escolar deverá assegurar as características originais da edificação, no que se refere ao projeto arquitetônico, fachada e elementos estruturais, observadas as exigências da legislação vigente.

Art. 6º. As liberações de repasses de recursos públicos municipais serão condicionadas à comprovação de regularidade fiscal da unidade executora e de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 7º. Os recursos do PDDE - JAGUARIBARA que constem na conta específica vinculada ao Programa em 31 de dezembro de cada exercício, poderão ser reprogramados pelas unidades executoras para aplicação no exercício seguinte, de acordo com a regulamentação do presente Programa.

Art. 8º. Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE - SGA deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica e cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica.

Art. 9º. Os Conselhos Escolares deverão prestar contas dos recursos recebidos.

§ 1º. O procedimento de prestação de contas referido no caput será regulamentado em decreto e por meio de cronograma anual de desembolso, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A liberação de cada nova parcela de recursos do PDDE -JAGUARIBARA fica condicionada apresentação da prestação de contas referente à parcela anterior.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, editará decreto regulamentar desta Lei, bem como Minuta do Termo de Colaboração, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O decreto previsto no caput deste artigo deverá estabelecer, dentre outros:

- I – requisitos para adesão ao Programa;
- II – critérios para repasse de recursos, dentre os quais o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino beneficiados e os valores máximos que poderão ser repassados anualmente;
- III – condições para efetivação dos gastos;
- IV – datas-limite para o repasse dos recursos;
- V – procedimentos para aquisição de bens, contratação de serviços e pagamento de dívidas pelas entidades beneficiadas;
- VI – regras simplificadas para prestação de contas pelas unidades beneficiadas;
- VII – as modalidades de despesas admitidas, de custeio e de capital, inclusive investimentos de pequeno porte que contribuam para garantir o funcionamento e a melhoria das infraestruturas físicas e pedagógicas das escolas;
- VIII – hipóteses de suspensão e restabelecimento dos recursos destinados às unidades beneficiadas;
- IX – competência para fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do Programa;
- X – responsabilização daquele que fizer a aplicação irregular dos recursos do Programa.

Art. 11º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 25 de junho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 728/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Determina medidas cabíveis para o equilíbrio das despesas com pessoal e o equilíbrio financeiro, de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, em obediência ao que dispõe os artigos 20, 22, 23, 31 e o Art. 66 da Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), e ainda,

CONSIDERANDO, que é dever do administrador público observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com ênfase para os da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, evitando excesso de gastos e assegurando o equilíbrio das contas públicas, preconizado no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO que o momento a crise econômica em que vive o nosso País, e que exige firmeza na contenção dos gastos e austeridade nos cortes financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de programação financeira para custear o pagamento mensal dos servidores municipais e a programação do décimo terceiro salário ao funcionalismo municipal;

CONSIDERANDO que, por ação ou omissão, o descumprimento dos preceitos constitucionais fundamentais da Administração Pública pode configurar a ocorrência de ilícito administrativo, conforme as previsões da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de limitação de despesa com a finalidade de reduzir os gastos excedentes com pessoal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara teve gastos com despesa total de pessoal, apurados no 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DE 2025, o percentual equivalente de 55,40% (cinquenta e cinco vírgula quarenta por cento), conforme pode ser verificado no site da Prefeitura Municipal no link: <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/transparencia/relatorios-gestao-rgf>, ultrapassando, o limite máximo (incisos I, II e III do art. 20) permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que é de 54% (cinquenta e quatro por cento), o limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e o Limite de Alerta (inciso II, parágrafo 1º do art. 59) que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento); e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o pagamento dos fornecedores e servidores municipais, encargos sociais e demais obrigações.

DECRETA:

Art. 1º - Com a finalidade de atender a Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, fica autorizado a realizar redução de 10% (dez por cento) na folha de pagamento mensal, calculados em cima dos valores recebidos como representação de todos os servidores municipais ocupantes de Cargos em Comissão, nomeados no âmbito de todas as Secretarias Municipais, cujos valores estão definidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 820/2013, de 01 de março de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 830 de 18 de julho de 2013, pela **Lei nº 924/2017, de 30 DE JANEIRO DE 2017**, e pela **Lei nº 1.208/2024, de 22 de outubro de 2024**, que tratam da Estrutura Organizacional e Administrativa com

a criação de Cargo em Comissão de Direção, Função de Confianças de direção e assessoramento superior (Cargo em Comissão ou Função de Confianças de provimento em comissão) da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,

Art. 2º - Fica autorizado a redução de 10% (dez por cento) no pagamento dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.189/2024, de 20 de março de 2024, que fixou os subsídios dos agentes políticos para o mandato (legislatura) de 2025 à 2028,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2025, com vigência até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não tenha atendido a redução com gastos de pessoal, nos limites definidos na Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL),

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 730/2025-GABP, DE 01 DE JULHO DE 2025.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO ROSA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que institui o marco regulatório das Organizações Sociais, configurando-se como um modelo inovador de execução indireta de políticas públicas sociais, as quais não são de exclusividade estatal, fundamentado no credenciamento de entidades sem fins lucrativos e na subsequente (e eventual) celebração de contratos de gestão para a administração de serviços sociais de relevância pública;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Terceiro Setor como segmento constituído por entidades civis sem fins lucrativos, desprovidas de titularidade por parte de indivíduos ou grupos particulares, e voltadas precipuamente para a promoção do interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.232/2025, de 12 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 709/2025, de 21 de março de 2025, que dispõem sobre a qualificação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Jaguaribara e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, que teve por objeto a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde e interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Jaguaribara.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Jaguaribara/CE o **INSTITUTO ROSA BRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, com sede no endereço Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º Andar, Centro, Cep.: 24.800-001, Itaboraí/RJ, em virtude do Processo Administrativo nº 07040003/25 — Edital de Chamamento Público nº 001/2025.



Art. 2º - A Organização Social qualificada de que trata este decreto tem por finalidade o desenvolvimento de atividades na área da saúde, com vistas à futura celebração de Contrato de Gestão para operacionalização da gestão e execução dos serviços de saúde no Município, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação aplicável. As atividades que poderão ser absorvidas pela Organização Social estarão vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mediante plano de trabalho aprovado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Nunes Dos Santos Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457 / 2025 – GAB-PREFEITO, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, publicadas em Diário Oficial em 29/01/2021, e ainda o que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, e,
CONSIDERANDO o requerimento recebido e protocolado em 30/06/2025 solicitando a concessão de Licença Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o servidor **Geovane da Silva Alves**, matrícula nº **00002900**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Licença Especial de 03 (três) meses, em consonância com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Período de Gozo da Licença Especial será efetivado a partir de: 01 de julho de 2025 a 28 de Setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 30 de Junho de 2025 (dois mil e vinte cinco).

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Exonerar o Senhor **MATHUSALEM PEIXOTO MAIA**, do Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário

Oficial do Município – DOM, Edição nº 0592, em 29/01/2022, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no DOM em 02 de maio de 2022, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MATHUSALEM PEIXOTO MAIA**, portador do CPF nº **977.XXX.108-00**, do Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **Assessor Especial de Assuntos de Gestão**, lotado na **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º – Fica revogada e sem efeito a Portaria nº 071/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 (um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

José Nunes dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025062501PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025062501PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS E EQUIPAMENTOS) DE ACORDO COM A EMENDA DE Nº 27000009 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O início da sessão será às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2025, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. 30 de junho de 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro(a)

PORTARIA Nº 413/2025

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01/07/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência**



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 01 de julho de 2025

Edição N.º 1744

Social e Cidadania, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário	Total-R\$
PAULO ISAIS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	80,00 R\$	80,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de julho de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 2250/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ana Celia Gonçalves Enoque
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Ana Celia Gonçalves Enoque matricula _____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 2251/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na matrícula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 2252/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 01 de julho de 2025

Edição N.º 1744

	Irani Alves Rufino Araújo matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 2253/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de

	valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 2254/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 2255/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 01 de julho de 2025

Edição N.º 1744

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De saúde bucal
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2256/2025 em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Daniel Fernandes Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2257/2025, em 30 de Junho 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Leticia Morais Rodrigues de Faria
CARGO/FUNÇÃO	Massoterapeuta
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (Uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2258/2025, em 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Edisandro Pereira de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 01 de julho de 2025

Edição N.º 1744

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2259/2025, em 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Alexsandro de Almeida Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2260/2025, em 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2261/2025, de 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Marcelo Baima Carneiro
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, de 30 Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2262/2025, 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 30 de Junho de 2025.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 01 de julho de 2025

Edição N.º 1744

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2263/2025, de 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2264/2025, 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Crizeudo Bandeira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2265/2025, em 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deocleio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2266/2025, de 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vauvernagues Almeida de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 01 de julho de 2025

Edição N.º 1744

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2267/2025, de 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	<i>Rodrigo Freitas de Oliveira</i>
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2268/2025, em 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Ricardo Pinheiro Guedes
CARGO/FUNÇÃO	Motoristas
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 30 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2269/2025, em 30 de Junho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	José italo leite de lima
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	30/06/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de Junho de 2025.
